

**AVISO N.º 39/2020**

**NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO**

**Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental a ser desenvolvido para a população residente na área do Distrito de Bragança, visando a promoção de literacia (em conformidade com o Plano de Ação para a Literacia em Saúde 2019-2021 da DGS), e a diminuição do estigma na saúde mental.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, contribuir para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, incluindo intervenções diretas junto da população e a capacitação de profissionais de entidades públicas cujo âmbito de ação intersecta a área da saúde mental.

A intervenção deverá decorrer, dada a escassez de resposta nesta área, no distrito de Bragança.

**Área de Intervenção a Concurso**

Os dados publicados no Plano de Ação para a literacia em Saúde 2019-2021, mostram que metade da população portuguesa tem níveis reduzidos de literacia em saúde. A Organização Mundial da Saúde define literacia em saúde como o conjunto de “competências cognitivas e sociais que capacitam as pessoas para aceder, compreender e utilizar informação de forma a promover e a manter uma boa saúde”. Esta forma de literacia está relacionada com a capacidade de procurar e compreender informação básica sobre saúde, incluindo os fatores de risco e os mecanismos de doença, o reconhecimento genérico de sintomas, as opções de prevenção e tratamento e os diferentes recursos disponíveis nos serviços de saúde.

A literacia específica na área da Saúde Mental favorece a compreensão dos mecanismos de promoção e dos objetivos do tratamento, da reabilitação e de acesso ao tratamento, incluindo: a) o reconhecimento dos sintomas das perturbações mentais (nomeadamente os sintomas prodrómicos), b) o desenvolvimento de estratégias de manejo da crise, e de adesão ao programa terapêutico, e c) a informação sobre o acesso e a utilização dos serviços de saúde mental.

Um dos principais objetivos da literacia específica em saúde mental é a contribuição para a redução do estigma associado às doenças mentais. A discriminação de pessoas com doença mental, baseada em estereótipos e preconceitos negativos, conduz à redução de oportunidades de acesso ao emprego e à habitação e é uma das principais barreiras no acesso aos cuidados de saúde especializados. Muitas

As pessoas acabam por não procurar ajuda nos serviços de saúde numa tentativa de não serem associadas às doenças mentais, originando atrasos no início ou mesmo a ausência de tratamento, com consequências significativas do ponto de vista clínico.

A promoção de literacia específica é fundamental na área da Saúde Mental e tem um impacto significativo nas populações, quando organizada de acordo com os parâmetros científicos disponíveis e implementada através de iniciativas acessíveis e de fácil compreensão para população em geral.

### **Projeto a desenvolver:**

Pretende-se financiar um projeto pedagógico na área da literacia em saúde mental que: a) assegure a sensibilização e o aumento de conhecimentos de indivíduos da população em geral em temáticas relacionadas com a saúde mental, através da divulgação de informação validada cientificamente e utilizando a metodologia pedagógica adequada e b) contribua para a capacitação de dinamizadores locais, nomeadamente em articulação com as autarquias, que permita a replicação e a sustentabilidade do projeto a médio e longo prazo, nos níveis local e regional.

No âmbito deste projeto devem estar contemplados: i) ações de formação na área da saúde mental (incluindo os aspetos relacionados com o contínuo existente entre a saúde e a doença mental), ii) a produção de todos os materiais para a apresentação e a entrega de informação nas sessões, iii) a organização e a realização de sessões de sensibilização e informação na área da saúde mental para a população e iv) a organização e a realização de sessões de capacitação para os profissionais das entidades públicas.

Tendo em consideração a atual situação epidemiológica, as metodologias e estratégias de intervenção definidas no edital têm que ter isso em conta de forma a ser exequíveis. Assim, deverá ser prevista uma alternativa na impossibilidade de fazer formação presencial.

### **Grupo alvo**

Adultos, de ambos os sexos, residentes em área geográfica pertencente ao Distrito de Bragança. Profissionais de entidades públicas que tenham interfaces de atuação com a área da saúde mental (ex. autarquias, instituições de ensino, etc.).

### **Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

### **Condições gerais de acesso**

As constantes no [artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto](#).

### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

### **Candidatura**

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - [financiamento@dgs.min-saude.pt](mailto:financiamento@dgs.min-saude.pt)

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€40.000,00 (quarenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

### **Relatórios de execução técnica e financeira**

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/gerais
  - 2.2 - comunicações

- 2.3 - consumíveis
- 2.5 - combustíveis e lubrificantes
- 2.8 - seguros
- 2.9 - aquisição de serviços especializados
- 2.11 - outros custos de funcionamento

- 3 - Custos de Investimento
- 3.8 - equipamento didático/pedagógico
- 3.9 - equipamento informático
- 3.10 - software informático
- 3.11 - documentação técnica
- 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

### **Critérios de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3

Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados. Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

#### **Notificações dos Candidatos**

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

#### **Composição da Comissão de Seleção**

Membros efetivos (3 elementos):

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)  
Miguel Xavier – Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental  
Pedro Mateus - Assessor do Programa Nacional para a Saúde Mental

Membros suplentes:

Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro  
Paula Domingos - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental